



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Enviação <u>398323</u>
Classificação <u>05/05/02/1/1</u>
Data <u>11/07/18</u>

REQUERIMENTO Número _____ / XI (___ª)

PERGUNTA Número 249/11 XI (1ª)

Expeça-se
Publique-se
<u>21 102 12011</u>
Q Secretário da Mesa <u>Recorrido</u>

Assunto: **Salários em atraso na empresa CARIANO - Leiria**

Destinatário: **Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social**

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República

*Para determinação do S.º G.º PCP A.R. a
Sua Secretária da Mesa*

11.02.21
Luiz

O Grupo Parlamentar do PCP tomou conhecimento da situação com que se debatem os trabalhadores da empresa Cariano e Irmão, SA. Esta é uma empresa de prestação de serviços e de aluguer de máquinas e equipamentos de elevação compacta e transporte especial, com uma actividade especializada em eólicas e pontes, sediada em Leiria.

A empresa terá tido acesso a mais de meio milhão de euros em apoios no âmbito do QREN (concretamente 518.058 euros) e tem actualmente salários em atraso, correspondentes aos meses de Dezembro e Janeiro, mais ajudas de custo, aos cerca de 150 trabalhadores.

Chegaram ao nosso Grupo Parlamentar preocupantes testemunhos de trabalhadores da empresa, segundo os quais haverá equipamento a ser retirado da empresa. Por outro lado, é referida uma situação de dívidas à segurança social e ao fisco.

Finalmente, segundo a informação a que tivemos acesso, a Autoridade para as Condições de Trabalho já por mais que uma vez se deslocou às instalações da empresa, identificando situações em que os direitos dos trabalhadores não estão a ser respeitados, designadamente o incumprimento (mais uma vez) da cláusula 74, afirmando-se mesmo que “não foi possível atingir a reposição desejada”. Mais do que desejado, é obrigatório e exigível que se cumpra e faça cumprir a Lei, e que se respeite os trabalhadores, os seus direitos e a sua dignidade.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, perguntamos ao Governo, através do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, o seguinte:

- Que medidas serão tomadas para que nesta empresa se ponha cobro à situação de salários em atraso e se garanta o cumprimento integral da legislação e de todas as cláusulas da contratação colectiva em vigor?

Assembleia da República, 18 de Fevereiro de 2010.

O Deputado,

Bruno Dias
Bruno Dias